



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura de Brasnorte -MT

**LEI Nº 2.301/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, destinado ao **Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.206,96 (um mil e duzentos e seis reais e noventa e seis centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUFBUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.254.	Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE – Convênio 0961/2016.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Total</b>	R\$	<b>1.206,96</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUFBUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.085.	Aquis. Sementes, mudas insumos para hortifrutigranjeiros e reflorestamentos.

**ELEMENTO DE DESPESA:**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

1877 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Subtotal</b>	R\$	<b>1.206,96</b>
<b>Total</b>	R\$	<b>1.206,96</b>

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril ano de dois mil e dezenove.*

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
11/04/2019



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1598

Divulgação terça-feira, 16 de abril de 2019

– Página 64

Publicação quarta-feira, 17 de abril de 2019

UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
PROJETO:	1.093.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

### LEI N° 2.301/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destinado ao Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.206,96** (um mil e duzentos e seis reais e noventa e seis centavos) para cobertura da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.254.	Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE – Convênio 0961/2016.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	480.430,53
Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social.		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>480.430,53</b>

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Contrato de Repasse nº 882082/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não previstos no orçamento inicial de 2019.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.206,96</b>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.085.	Aquis. Sementes, mudas insumos para hortifligranjeiros e reflorestamentos.

### ELEMENTO DE DESPESA:

1877 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>1.206,96</b>

<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.206,96</b>
--------------	------------	-----------------

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

### LEI N° 2.302/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, destinado ao Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia produtiva de Leite - PROLEITE e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, conforme Convênio nº 961/2016/SEAF.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.